

DECRETO Nº 20.360, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 363.206,61 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e seis reais e sessenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem as alíneas *a* e *h* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 363.206,61 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e seis reais e sessenta e um centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Crédito:	5001-17.0122.178.2547-ADMINISTRAÇÃO GERAL - DMLU	
	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.576,61
Recurso:	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	5001-17.0512.177.2907 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.576,61
Crédito:	5001-28.0846.178.9085-SENTENÇAS JUDICIAIS	
	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	353.630,00
Recurso:	Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
	5001-17.0512.177.2907 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	353.630,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de setembro de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.